

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 349, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece a criação do **Comitê Gestor de Cultura**, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto cria o Comitê Gestor de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de JAÇANA/RN.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Jussara Almeida Santos – CPF: 103.xxx.xxx-05

Suplente: Andréia dos Santos Gonçalves – CPF: 075.xxx.xxx-21

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

Titular: Robson Michall Guedes de Oliveira – CPF: 838.xxx.xxx-00

Suplente: Juciellen Thalia da Costa Azevedo – CPF: 703.xxx.xxx-03

**Representantes do seguimento de cultura do município**

Titular: Marluce Bertoldo da Costa - CPF: 004.xxx.xxx-65

Suplente: Maria Aparecida da Silva – CPF: 738.xxx.xxx-68

**Art. 3º.** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

**Art. 4º.** Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná/RN, 28 julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**96EB9806

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2023. Edição 3086  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>